



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Autora: Prefeito Municipal
Ementa: “Fixa o subsídio do conselheiro tutelar
Relator: Francisco da Rocha Sousa

I- RELATÓRIO

O Prefeito, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 05/2025 que “Fixa o subsídio do conselheiro tutelar”

Integrando o Expediente da Sessão Extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, e por determinação do Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto a pedido do Prefeito foi colocado em regime de urgência especial, a sessão foi suspensa para emissão de Parecer das Comissões em conjunto de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças para estudo e emissão de Parecer de acordo com artigo 68 do Regimento Interno.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 17 de fevereiro de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero a proposição esta regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 005/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025, de iniciativa do Poder Executivo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 17 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (relator)
Presidente da CLJRF



